



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 22/2020

Reduz temporariamente carga horária de servidor e toma outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da Professora RITA VALENTE DE SÁ solicitando redução para 20(vinte) horas semanais a sua carga horária de trabalho, para dispensar cuidados ao filho, este em avançado estado de saúde.

CONSIDERANDO que consta do requerimento Laudos Médicos e Relatório Social atestando o grave estado de Saúde de DANILO VALENTE DE SÁ, filho da requerente, e indicando os indispensáveis cuidados da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora RITA VALENTE DE SÁ redução de carga horária de trabalho, para 20(vinte) horas semanais.

§1º- A redução referida no *caput* vigorará pelo prazo de 05(cinco) meses.

§2º- Expirando o prazo do *caput* o pedido de redução de carga horária poderá ser renovado, para análise, instruído com documentação que recomende a prorrogação de prazo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí – PI, 04 de março de 2020.


ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita de Tamboril do Piauí-PI